

PORTARIA SEMMA Nº 066/2018

Considerando as informações contidas na Licença Ambiental Simplificada, em favor de **FAST BIO RECICLE SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - ME, CNPJ: 14.515.192/0001-83**, com sede à Rodovia BR 101, Km 878, S/Nº, Monte Castelo, Teixeira de Freitas, Bahia, emitida através da **Portaria SEMMA nº 0106/2017**, publicada em 26 de outubro de 2017, para atividade classificada conforme Decreto Municipal nº. 021 de 08 de julho de 2009, no Grupo E: Serviços; Grupo E5: Serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final); E5.1: Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos.

Considerando que não foram cumpridas as condicionantes ambientais, conforme exposto no Artigo 1º da Licença emitida, indo de encontro ao regulamentado no Decreto Municipal nº 021/2009, em seu Artigo 161F, Inciso 1, apresentado abaixo:

Art. 161F – A SEMAT ou o COMDEMA, mediante decisão motivada, poderão alterar os condicionamentos estabelecidos, suspender ou cancelar uma autorização, TCRA ou licença ambiental expedida, quando ocorrer:

I - VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (grifo nosso)

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.


Considerando parecer emitido pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no sentido de que a Licença Ambiental concedida seja cancelada, devido ao não cumprimento das condicionantes ambientais impostas.

Fica assim determinado que:

Art. 1º Fica **CANCELADA** a Licença Ambiental **SEMMA nº 0106/2017**, vinculada ao Processo de nº 007694/2017, devendo a **FAST BIO RECICLE SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - ME** ser notificada para ciência e regularização ambiental de suas atividades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis determinadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teixeira de Freitas, 04 de junho de 2018.


José Archângelo Depizzol
Secretário Municipal de Meio Ambiente